



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

## LEI Nº 3.626 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

**AUTOR: WAGNER MORAIS**

*“Proíbe a veiculação de música com insinuação ou apologia ao sexo e à violência nos locais que especifica no âmbito do Município.”*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica proibida, no Município de Nova Odessa, a veiculação de música com insinuação ou apologia ao sexo e à violência nos seguintes locais:

- I- Parques infantis;
- II- Casas de eventos infantis, e
- III- Veículos que transportem crianças.

**Art. 2º.** Qualquer pessoa jurídica ou física, inclusive pais ou responsáveis, poderá representar perante ao Ministério Público, quando houver violação ao disposto nesta Lei.

**Art. 3º.** Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, a violação comprovada da presente Lei implicará na imediata suspensão do alvará de funcionamento do estabelecimento.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

**EM 19 DE ABRIL DE 2023.**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

NO DIA 20/04/23 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINADO NO ART. 77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Beatriz S. de Oliveira